

**FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA**

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 007/2019
TERMO DE COLABORAÇÃO MMA/FNMA nº 08/2016 – SICONV 839453/2016

A **FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA**, neste instrumento denominada simplesmente **BIODIVERSITAS**, fundação de direito privado, entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública estadual e municipal, com sede na Avenida Celso Porfírio Machado, 1813, bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.579.707/0001-25, isenta de inscrição estadual, comunica aos interessados que está promovendo no prazo previsto **Cotação Prévia de Preços nº 007/2019 – modalidade/tipo: menor preço global**, no âmbito do Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 - SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA em 21/12/2016, para execução do referido Termo de Colaboração. A presente Cotação Prévia de Preço é regida pelo Decreto Federal nº 8726 de 27.04.2016, Lei 13.019 de 31/07/2014 e pelos itens abaixo e cujo objeto é a prestação de serviços gráficos e editoriais para criação e produção de material para comunicação.

Datas e prazos da cotação prévia de preços:

LANÇAMENTO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:	24/07/2019
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	24/07/2019
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	Até 12:00 29/07/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DA APURAÇÃO DA COTAÇÃO:	29/07/2019
DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO:	Às 17:00 29/07/2019

ESPECIFICAÇÕES SOBRE O SERVIÇO

Serviço de criação (arte) e produção de material de comunicação, segundo as especificações abaixo:

Produtos	Quantidade	Especificação Técnica
PRODUTO 1: Adesivo automotivo	3 (três)	Adesivo colorido para fixação externa em carro modelo Ford Ranger com logomarca do projeto, da Fundação Biodiversitas e financiadores (duas portas e capô)
PRODUTO 2: Bandeira	1 (uma)	Bandeira em Oxford com logomarca do projeto, da Fundação Biodiversitas e financiadores, ilhoses para amarração – 3 x 2m
PRODUTO 3: Camisetas	30 (trinta)	Camisetas camiseta adulto gola redonda, em 100% algodão 30.1 penteado, em silk-screen frente/costas /uma manga policromia com logomarca do projeto, da Fundação Biodiversitas e financiadores. Tamanhos, masculino: 7 GG e 8 G. Feminino: 8 G e 7 M
PRODUTO 4: Bonés	250 (duzentos e cinquenta)	Bonés de brim azul, de aba curva tipo strapback, circunferência de 60cm e profundidade 14cm com a logomarca do projeto, da Fundação Biodiversitas e financiadores
PRODUTO 5: Informativos	900 (novecentos) 3 x 300	3 edições (triagem 300 unid..) 8 pgs, 21x29,7, 4 cores, tinta escala em reciclado 120g CTP incluso. Prova. Alceado, grampeado
PRODUTO 6: Publicações em redes sociais	40	Publicações tipo folder/cards digitais coloridos



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

1. PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

Os produtos deverão ser entregues, após a aprovação da Biodiversitas, dentro dos prazos estipulados no quadro abaixo:

Produtos	Prazos	
	2019	2020
PRODUTO 1: Adesivo automotivo (3 unid.)	Julho	
PRODUTO 2: Bandeira (1 unid.)	Agosto	
PRODUTO 3: Camiseta (30 unid.)	Agosto	
PRODUTO 4: Bonés (250 unid.)	Novembro	
PRODUTO 5.1: Informativo 5		Abril
PRODUTO 5.2: Informativo 6		Setembro
PRODUTO 5.3: Informativo 7		Dezembro
PRODUTO 6.1: Publicações em redes sociais (10)	Agosto	
PRODUTO 6.2: Publicações em redes sociais (10)	Dezembro	
PRODUTO 6.3: Publicações em redes sociais (10)		Março
PRODUTO 6.4: Publicações em redes sociais (10)		Outubro

2. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, através de crédito em conta corrente de titularidade e CNPJ da empresa vencedora desta Cotação Prévia de Preços, no Banco indicado, por meio de OBTV (ordem bancária de transferência voluntária) através do Portal de Convênios - SICONV, mediante emissão de nota fiscal, após entrega dos produtos/serviços referentes a cada parcela e “atesto/aceite” de satisfatório atendimento pela CONTRATANTE, de acordo com o cronograma previsto na minuta do contrato de prestação de serviços anexa a esta cotação.

Validade da proposta: mínima de 60 (sessenta) dias.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente cotação visa cumprir as demandas do Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte", objeto do Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016, conforme Convênio SICONV nº 839453/2016, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA em 21/12/2016.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

O Prazo para entrega das propostas é o constante no quadro da página 1.

A proposta poderá ser enviada por e-mail para: elder@biodiversitas.org.br e karen@biodiversitas.org.br ou pessoalmente para o endereço: Avenida Celso Porfírio Machado, 1.813, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-400, devendo conter no mínimo as informações contidas no Anexo 1. A proposta deve conter também a data, razão social do fornecedor, CNPJ, endereço completo, telefone devendo assinada/carimbada pelo responsável pela cotação conforme campos constantes no Anexo 1.

Caso a proposta seja enviada por e-mail, deve ser citado no corpo do e-mail os dizeres “COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 007/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO MMA/FNMA nº 08/2016 – SICONV 839453/2016”.



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".
FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

Caso a opção do envio da proposta seja pessoalmente ou por portador ou via correio a proposta deve ser em envelope lacrado e constando por fora os dizeres "COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 007/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO MMA/FNMA nº 08/2016 – SICONV 839453/2016.

Junto com a proposta deve-se apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Contrato social e suas alterações ou documento equivalente, se aplicável.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas de preços das pessoas jurídicas candidatas serão classificadas de acordo com o preço global dos serviços não podendo exceder a R\$ 15.000,00 (quinze mil e quinhentos reais). A vencedora será a que ofertar MENOR PREÇO GLOBAL.

No preço estarão compreendidos e diluídos todos os custos diretos ou indiretos, impostos, taxas, contribuições, tributos, encargos sociais, tributários, previdenciários e trabalhistas, serviços, mão-de-obra, transporte e fretes, despesas de postagem, remunerações, e tudo o que for necessário à perfeita e adequada prestação dos serviços objeto desta cotação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas descritas neste instrumento correrão à conta do convênio **SICONV nº 839453/2016 – Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016** - Tipo da despesa: serviços. Descrição da despesa: Material de comunicação – Produtos. Nome da natureza da despesa: Serviços Gráficos e Editoriais. Código da natureza da despesa 33903963.

As empresas interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão acessar também o presente instrumento e seus anexos no site www.biodiversitas.org.br/aguacorrente.

Informações podem ser obtidas através do e-mail: karen@biodiversitas.org.br, ou pelo telefone 31-3653-7795.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2019.

Helder Galvão Pereira
Coordenador Administrativo

Karen Lissa Goodwin
Coordenadora Técnica



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

ANEXO 1

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(USAR PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO OU COM LOGOMARCA)

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 007/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO MMA/FNMA nº 08/2016 – SICONV 839453/2016

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº

Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone e e-mail:

Representante da Empresa ou preposto (nome completo e cargo):

RG e CPF:

Apresentamos nossa proposta de preços para a prestação de serviços gráficos e editoriais para criação e produção de materiais para comunicação, conforme especificações contidas na Cotação Prévia de Preços nº 007/2019 e seus anexos e para atendimento às demandas do Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 - SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015:

Valor global dos serviços: R\$ _____ (valor por extenso)

Condições de fornecimento e de pagamento: conforme disposto na Cotação Prévia de Preços 007/2019 e seus anexos.

Declaramos, ainda, que o preço ofertado é líquido e certo e nele estão compreendidos e diluídos todos os custos diretos ou indiretos, impostos, taxas, contribuições, tributos, encargos sociais, tributários, previdenciários e trabalhistas, serviços, mão-de-obra, transporte e fretes, seguro, despesas de postagem, remunerações, carregamento e descarregamento, e tudo o que for necessário à perfeita e adequada prestação dos serviços objeto desta cotação.

Validade da proposta: (60 dias)

(Local e data)

(Nome do representante legal ou preposto)

(Assinatura do representante legal ou preposto)

(Carimbo com razão social fornecedor se houver ou carimbo CNPJ)



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA N° 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

ANEXO 02: MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Fundação Biodiversitas para a Conservação da Diversidade Biológica, com sede à Avenida Celso Porfírio Machado, 1.813, bairro Belvedere, CEP 30.320-400, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 25.579.707/0001-25, neste ato representada por seu Diretor Presidente XXXXXXXXXXXX, Brasileiro, XXXXXX, carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXX-SSP/MG, CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX, bairro XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX/MG, CEP nº XXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATADA: XX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à Rua/Av. XXXXXXXXXXXX nº xxx, sala xx, bairro xx, XXXXXXXXXXXXXXXX – MG, CEP XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu/sua, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), (estado civil), profissão, registro profissional (Conselho, se for o caso) - N° XXXXXXXXXXXXXXXX residente e domiciliada em XXXXXXXXXXXXXXXX/MG, CI XXXXXXXXXXXXXXXX - SSP/MG, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto deste contrato prestação de serviços gráficos e editoriais para criação e produção de materiais para comunicação, no âmbito do projeto "Recuperação florestal das Áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte" Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 - SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, celebrado entre a Fundação Biodiversitas e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA em 21/12/2016.

O serviço objeto deste contrato inclui a criação (arte) e produção de material de comunicação, segundo as especificações abaixo:

Produtos	Quantidade	Especificação Técnica
PRODUTO 1: Adesivo automotivo	3 (três)	Adesivo colorido para fixação externa em carro modelo Ford Ranger com logomarca do projeto, da Fundação Biodiversitas e financiadores (duas portas e capô)
PRODUTO 2: Bandeira	1 (uma)	Bandeira em Oxford com logomarca do projeto, da Fundação Biodiversitas e financiadores, ilhoses para amarração– 3 x 2m
PRODUTO 3: Camisetas	30 (trinta)	Camisetas camiseta adulto gola redonda, em 100% algodão 30.1 penteado, em silk-screen frente/costas /uma manga policromia com logomarca do projeto, da Fundação Biodiversitas e financiadores. Tamanhos, masculino: 7 GG e 8 G. Feminino: 8 G e 7 M
PRODUTO 4: Bonés	250 (duzentos e cinquenta)	Bonés de brim azul, de aba curva tipo strapback, circunferência de 60cm e profundidade 14cm com a logomarca do projeto, da Fundação Biodiversitas e financiadores

**FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA**

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".
FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

PRODUTO 5: Informativos	900 (novecentos) 3 x 300	3 edições (triagem 300 unid..) 8 pgs, 21x29,7, 4 cores, tinta escala em reciclado 120g CTP incluso.Prova. Alceado, grampeado
PRODUTO 6: Publicações em redes sociais	40	Publicações tipo folder/cards digitais coloridos

§ 1º: A criação (arte), prova e produção dos produtos de comunicação serão elaboradas e confeccionadas pela CONTRATADA, ficando a aprovação dependente do aceite da CONTRATANTE.

§2º O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA deverá executar os serviços gráficos e editoriais para criação e produção de materiais para comunicação”, realizando a criação (arte) e produção de material de comunicação, conforme as especificações técnicas constantes na cláusula 1ª, com entrega dos produtos e prazos previstos na Cláusula 6ª do presente contrato.

§ 1º: A CONTRATADA se compromete a:

- A) Executar os serviços contratados com a qualidade técnica compatível com a natureza dos mesmos e com observância de todos os regramentos técnicos e legais incidentes;
- B) Observar e cumprir integralmente a legislação vigente, mantendo a CONTRATANTE indene de quaisquer reivindicações ou demandas de terceiros, em todas as esferas jurídicas, decorrentes de sua ação ou omissão.
- C) Assumir a total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus funcionários, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;
- D) Reparar ou refazer qualquer serviço que for executado em desconformidade com o objeto deste contrato e serviços descritos na Cláusula 1ª, respondendo por todas as despesas decorrentes deste serviço, bem como prestar toda a assistência técnica referente ao serviço executado. O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmo e destaque da retenção de tributos quando prevista a obrigatoriedade;
- E) Assumir a total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário;



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".
FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

F) No caso de eventual condenação trabalhista que a CONTRATADA vier a sofrer por ação movida por algum de seus prepostos alocados ao projeto e que, eventualmente a CONTRATANTE solidariamente também vir a sê-lo, assumir imediatamente e integralmente de maneira individual todos os custos envolvidos, sob pena de infringência contratual e conseqüentemente incidência das multas previstas na cláusula penal, acrescidas de despesas processuais e honorários advocatícios na ordem de 20% do valor em que tiver sido condenada;

§ 3º: A CONTRATADA será responsável pelos custos com transporte, combustível, além dos impostos, taxas, contribuições, custos, emolumentos, ônus e encargos de qualquer natureza, sejam de natureza fiscal ou extrafiscal, decorrentes da execução do presente Contrato, considerando-se, inclusos no preço pactuado, sem direito, portanto, a reembolso de qualquer natureza.

Cláusula 3ª. É obrigação da CONTRATADA indicar um técnico responsável, com telefones e e-mail para contato, assim como o endereço profissional e outras informações quando exigidas.

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. Caberá à CONTRATANTE efetuar o pagamento devido à CONTRATADA conforme estabelecido nas Cláusulas 6ª e 7ª.

§ 1º: Fica a CONTRATANTE também responsável por acompanhar, fiscalizar e apoiar as atividades da CONTRATADA.

§ 2º: As liberações das parcelas estarão condicionadas às autorizações da CONTRATANTE e mediante cumprimento constante na Cláusula 2ª.

§ 3º: O desembolso será realizado após entrega dos produtos e aprovação dos mesmos pela CONTRATADA.

§ 3º: Fica a CONTRATANTE isenta por quaisquer danos, perdas ou ocorrências que por ventura venham a ocorrer com a CONTRATADA durante o período do presente Contrato.

Cláusula 5ª. O prazo para a prestação de serviços tem início a partir da data da assinatura deste contrato, com término em **30/11/2019**, de modo a cumprir todos os serviços e na cláusula 6ª, podendo se estender caso haja algum evento da natureza que impeça a realização das atividades nos prazos determinados.

Cláusula 6ª. A CONTRATADA deverá apresentar os serviços/produtos desse contrato de acordo com as especificações técnicas constantes na cláusula 1ª e prazos previstos nessa cláusula, sendo que o pagamento será feito em 12 (doze) parcelas, conforme descrito a seguir e na cláusula 7ª:

**FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA**

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

Produtos	Prazos		Desembolso
	2019	2020	
Assinatura do contrato	Julho		5%
PRODUTO 1: Adesivo automotivo (3 unid.)	Julho		10%
PRODUTO 2: Bandeira (1 unid.)	Agosto		10%
PRODUTO 3: Camiseta (30 unid.)	Agosto		20%
PRODUTO 4: Bonés (250 unid.)	Novembro		20%
PRODUTO 5.1: Informativo 5		Abril	5%
PRODUTO 5.2: Informativo 6		Setembro	5%
PRODUTO 5.3: Informativo 7		Dezembro	5%
PRODUTO 6.1: Publicações em redes sociais (10)	Agosto		5%
PRODUTO 6.2: Publicações em redes sociais (10)	Dezembro		5%
PRODUTO 6.3: Publicações em redes sociais (10)		Março	5%
PRODUTO 6.4: Publicações em redes sociais (10)		Outubro	5%

DO VALOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 7ª. Condições e pagamentos. O valor total dos serviços é de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX reais)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas conforme cronograma abaixo e mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, observando-se os termos das Cláusulas 4ª e 6ª:

Parcela	Produto	Percentual	Valor
1	Contrato	5%	R\$
2	Produto 1	10%	R\$
3	Produto 2	20%	R\$
4	Produto 3	20%	R\$
5	Produto 6.1	5%	R\$
6	Produto 4	20%	R\$
7	Produto 6.2	5%	R\$
8	Produto 6.3	5%	R\$
9	Produto 5.1	5%	R\$
10	Produto 5.2	5%	R\$
11	Produto 6.4	5%	R\$
12	Produto 5.3	5%	R\$
Total		100%	R\$

§ 1º: O pagamento pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, a qualquer título

§ 2º: Das parcelas a serem pagas à CONTRATADA serão deduzidos os impostos devidos, conforme legislação em vigor.

§ 3º: As liberações das parcelas à CONTRATADA ficam vinculadas à comprovação da realização dos serviços e respectiva aprovação/aceite pela CONTRATANTE e serão realizados através de crédito em conta corrente da razão social e CNPJ da CONTRATADA por OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária) através do Portal de Convênios – SICONV.



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".
FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

§ 4º: A suspensão do termo de colaboração entre a CONTRATANTE e o MMA/FNMA, por quaisquer motivos, acarretará, igualmente, o cancelamento dos serviços da Contratada sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE. Neste caso, caberá à CONTRATANTE o acerto proporcional aos serviços prestados dentro do prazo de vigência do termo de colaboração entre a CONTRATANTE e o MMA/FNMA.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias.

Cláusula 9ª. A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações, decorrentes da celebração deste contrato e adquiridos durante sua vigência, que as partes tenham entre si e para com terceiros, sendo o CONTRATADO obrigado a entregar os produtos proporcionais aos desembolsos efetuados até a data da rescisão.

DAS SANÇÕES

Cláusula 10ª. O não cumprimento dos termos previstos neste documento acarretará o não pagamento das parcelas faltantes e multa de 50% sobre as parcelas já desembolsadas, a ser ressarcido por aquela parte que descumprir as cláusulas deste contrato.

DA PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO

Cláusula 11ª: Este contrato poderá ser prorrogado ou aditado em comum acordo entre as partes, desde que a solicitação seja feita com 15 dias de antecedência.

DA DURAÇÃO

Cláusula 12ª. A duração deste contrato será de 17 meses com início nesta data e término em 30/12/2020, salvo motivo de força maior ou intempéries.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 13ª Os recursos para custear as despesas descritas neste instrumento correrão à conta do convênio **SICONV nº 839453/2016 – Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016** - Tipo da despesa: serviços. Descrição da despesa: Material de comunicação – Produtos. Nome da natureza da despesa: Serviços Gráficos e Editoriais. Código da natureza da despesa 33903963.

DOS PREJUÍZOS

Cláusula 14ª A CONTRATADA responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause a CONTRATANTE, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos. A CONTRATADA responderá também por prejuízos causados a terceiros, caso sejam reclamados, se ocorridos em desconformidade do presente contrato.



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".
FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

DO VÍNCULO

Cláusula 15ª A CONTRATANTE e a CONTRATADA são pessoas totalmente distintas e absolutamente independentes entre si, jurídica e financeiramente, isentando-se a Contratada de toda e qualquer responsabilidade perante os poderes públicos e terceiros e não gerando qualquer tipo de vínculo entre as partes, decorrentes do objeto deste Contrato.

DO FORO

Cláusula 16ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2019.

. Angelo Barbosa Monteiro Machado - Diretor Presidente
Fundação Biodiversitas para a Conservação da Diversidade Biológica
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(cargo)
(Empresa)
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Nome: Helder Galvão Pereira
CPF: 523.069.256-15

2ª: _____

Nome: Karen Lissa Goodwin
CPF: 740.306.716-91